



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO N° 013/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma unidade de Atenção Básica porte II, para o bairro Planalto do Município de Porto velho.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de ampliação do atendimento na zona leste do município de Porto Velho.

Considerando que o bairro Planalto possui uma população estimada em mais de 16 mil habitantes, e não possui unidade de saúde em seu território.

Considerando a segunda reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da proposta 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma unidade de Atenção Básica porte II, para o bairro Planalto do Município de Porto Velho/RO.

**R E S O L V E:**

Aprovar a proposta 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma unidade de Atenção Básica porte II, para o bairro Planalto do Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 26 de março de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jaime Gazola Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 14/04/2025, 11:02:24



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 11/04/2025,  
16:17:20

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 013/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma unidade de Atenção Básica porte II, para o bairro Planalto do Município de Porto velho.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de ampliação do atendimento na zona leste do município de Porto Velho.

Considerando que o bairro Planalto possui uma população estimada em mais de 16 mil habitantes, e não possui unidade de saúde em seu território.

Considerando a segunda reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação

da proposta 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma unidade de Atenção Básica parte II, para o bairro Planalto do Município de Porto Velho/RO.

**R E S O L V E:**

Aprovar a proposta 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma unidade de Atenção Básica parte II, para o bairro Planalto do Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 26 de março de 2025.

***ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

***JAIME GAZOLA FILHO SECRETÁRIO***

Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC CA27F3F5 Documento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC CA27F3F5

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**AC910AB0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2025. Edição 3991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>